



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Linhares a FESTA DO MILHO, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 000630/2012

ABERTURA: 29/8/2012 - 15:05:54

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LINHARES A FESTA DO MILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares a FESTA DO MILHO, como atividade religiosa, cultural e de civilidade.

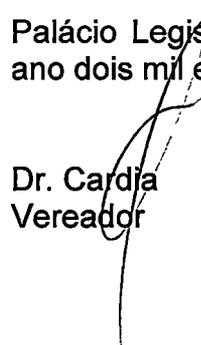
Parágrafo único – O período a que se refere o *caput* deste artigo comemora-se sempre no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º A organização do evento ficará sobre inteira responsabilidade do Instituto Cultural, Educacional e Filantrópico de Linhares – ICEF e sua mantenedora Igreja Evangélica Batista de Linhares - IEBL.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Antenor Elias, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e doze.


Dr. Cardia
Vereador

wIT

OFÍCIO/ICEF/Nº.: 022/2012

Linhares-ES, 03 de Agosto de 2012

Assunto: FESTA DO MILHO

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

O Instituto Cultural, Educacional e Filantrópico de Linhares – ICEF, através de seus associados e sua principal mantenedora, a Igreja Evangélica Batista de Linhares – IEBL, realiza todos os anos a conhecida FESTA DO MILHO, evento anual que agrega mais de 5.000 pessoas, entre crianças, adolescentes e adultos. Para a realização do evento, são mobilizados centenas de voluntários, que atuam durante semanas para o alcance do sucesso e a satisfação de todos os visitantes. No mesmo dia, no horário da manhã, acontece uma grande celebração pelas ruas do município, com pessoas transitando em veículos e a pé, conclamando a população para comparecer ao local.

Mais do que uma simples venda de comida e bebida com algumas apresentações, a FESTA DO MILHO é, na verdade, uma grande festividade religiosa para a família linharensense, aberta às pessoas de todos os credos, religiosas ou não, onde acontece shows musicais gospel, envolvendo crianças, adolescentes e várias bandas musicais. Há as barracas de alimentação e espaço de lazer infantil (playground) como consequência de agradar e servir ao público presente, todavia, sem venda de bebidas alcoólicas de espécie alguma nem adição de nenhuma bebida alcoólica em outras bebidas.

Por outro lado, a Festa configura também como uma oportunidade de oferecer a dezenas de crianças e adolescentes carentes uma oportunidade de cidadania, onde sentem-se incluídos em um evento público dessa natureza, uma vez que possibilitamos a eles o acesso gratuito a essa festa, além de conseguirmos recursos para que façam uso dos brinquedos e da alimentação das barracas. Para muitos, há uma grande expectativa quando se aproxima o mês de julho de cada ano, a fim de se informarem quando será realizado o evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000623/2012

ABERTURA: 23/8/2012 - 16:49:37

REQUERENTE: ICEF

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO: REQUER PROPOR PARA QUE ESSA FESTA DE RELIGIOSIDADE E DE CIVILIDADE PASSE A CONFIGURAR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE LINHARES, BUSCANDO A APROVAÇÃO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES NO SENTIDO DE INCORPORAR DEFINITIVAMENTE A FESTA DO MILHO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, TENDO COMO DATA FIXA O PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE JULHO.

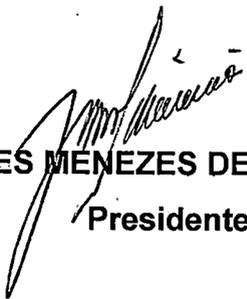
p/ Danielle

PROTOCOLISTA

Nesse ano de 2012 aconteceu a 13ª edição do evento, já sendo conhecida e reconhecida pela sociedade, como sendo parte do circuito cultural do calendário das festas do município. Nesse sentido, apresentamos essas considerações junto a V. Ex.a. no objetivo de propor para que essa festa de religiosidade e de civilidade passe a configurar como patrimônio cultural da cidade de Linhares, buscando a aprovação junto à Câmara de Vereadores no sentido de incorporar definitivamente a FESTA DO MILHO no Calendário Municipal, tendo como data fixa o primeiro sábado do mês de julho.

Antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para apresentação de maiores informações.

Atenciosamente,



JABES MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

Ao Exmo. Sr.

JOSE ZITENFELD CARDIA

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Linhares – ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000630/2011.

"Institui no Município de Linhares a festa do milho e dá outras providências."

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ ZITENFELD CARDIA, tendo por finalidade "Institui no Município de Linhares a festa do milho e dá outras providências."

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA SIMPLES DE VOTOS**, conforme estabelecem os artigos 180, I, quanto a votação, deverá ser observado o **PROCESSO SIMBÓLICO** como dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a PROCURADORIA E A SECRETARIA LEGISLATIVA DE ASSUNTOS JURÍDICOS da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

JARDEL CIPRIANO RAMOS
Procurador Geral

GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS
Secretário Legislativo de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000630/2011.

"Institui no Município de Linhares a festa do milho e dá outras providências."

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ ZITENFELD CARDIA, tendo por finalidade "Institui no Município de Linhares a festa do milho e dá outras providências."

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA SIMPLES DE VOTOS**, conforme estabelecem os artigos 180, I, quanto a votação, deverá ser observado o **PROCESSO SIMBÓLICO** como dispõe o inciso I do art. 191 do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER SANTOS DE OLIVEIRA
Membro